



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Exatas  
Departamento de Ciências  
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional  
para Ensino das Ciências Ambientais



## RESOLUÇÃO Nº 004/2020-PROFCIAMB

Aprova o pedido de Agendamento de Defesa de Dissertação, Produto Educacional e Banca Examinadora no Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.

Considerando a Resolução nº 059/2006-CEP;

Considerando a Resolução nº 013/2016-COU, que aprova a criação e implantação do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB;

Considerando a Resolução nº 031/2019-CI-CCE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando o protocolo nº 009/2020-Profciamb, datado em 30/01/2020;

Considerando a reunião convocada pelo edital 004/2020 do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB realizada em 07/02/2020.

**O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar o agendamento de Defesa de Dissertação, do Produto Educacional e a Banca Examinadora do discente:

**Renan Henrique Casarim de Albuquerque (Ra 400665)**

Orientadora: Profa. Dra. Cristhiane Michiko Passos Okawa

Data: 09/03/2020

Horário: 14:00

Local: Anfiteatro do Bloco C67 (segundo andar), UEM-Campus sede

Banca: Profª. Drª. Cristhiane Michiko Passos Okawa - UEM - Pr (Orientadora), Prof. Dr. Carlos Humberto Martins - UEM - Pr, Profª. Drª. Edneia Aparecida de Souza Paccola - UNICESUMAR - Pr, Prof. Dr. Rodrigo Tartari - UEM - Pr (Suplente) e Prof. Dr. Luciana Cristina Soto Herek Rezende – UNICESUMAR - Pr (Suplente).



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Exatas  
Departamento de Ciências  
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional  
para Ensino das Ciências Ambientais



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se

Aprovada em reunião de colegiado em  
07/02/2020.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho  
*Coordenador*

Goioerê, 07 de fevereiro de 2020.

**Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho**  
*Coordenador*